



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2102-A | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 06 de Abril de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.854
de 20 de março de 2023.

"Constitui o Grupo Gestor do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.178/2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.330/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Gestor do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, com as seguintes representações:

I – Secretaria Municipal do Verde:

Fillipe Martins de Moraes (titular)
Leticia Aparecida de Moraes (suplente)

II - Secretaria Municipal de Governo:

Murilo Percário Rodrigues (titular)
Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa (suplente)

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Adriana da Silva Sousa (titular)
Ana Carolina Gambini (suplente)

IV - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR):

Genilson Nilbert Pohl (titular)
Geovane dos Santos (suplente)
Murilo Luis Sampaio da Silva (titular)
Rinaldo de Macedo (suplente)

V - Associação de Produtores Rurais (Associação de Apicultores de Botucatu):

Alfredo Augusto Seabra Gaspar (titular)
Gerônimo Pires de Camargo (suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de março de 2023, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.882
de 5 de abril de 2023.

"Dispõe sobre permissão de uso de áreas à SABESP — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 7.667/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso das áreas a seguir descritas:

ÁREA DA SERVIDÃO: Uma faixa com aproximadamente 4,00mts de largura e 30mts de comprimento, para travessia da rede de esgoto no Loteamento Jardim Planalto, frente à rua Josias Pires do Amaral, 212, Jardim Planalto.

Servidão de passagem 2 - Inserida na Área Institucional do Loteamento Jardim Itamaraty

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas (Longitude: -48°27'40.496", Latitude -22°51'48.720"); deste, segue confrontando com a área livre de servidão da Área Verde do Loteamento Jardim Planalto, com o seguinte azimute e distância: 140°47'40" e 38,52m até o vértice 3, (Longitude: -48°27'39.62429", Latitude -22°51'49.67617"); deste, segue confrontando com o a Área de Servidão 1, inserida no Lote 4, com o seguinte azimute e distância: 230°53'15" e 7,80 m até o vértice 2, (Longitude: -48°27'39.83339", Latitude - 22°51'49.83934"); deste, segue confrontando com o Lote 3, com o seguinte azimute e distância: 321°58'32" e 2,09 m até o vértice 5, (Longitude: -48°27'39.880", Latitude -22°51'49.786"); deste, segue confrontando com Lote 2, com os seguinte azimute e distância: 320°47'33" e 37,90m até o vértice 6, (Longitude: -48°27'40.737", Latitude -22°51'48.846"); deste, segue confrontando com Rua Darciso Coneglian, com o seguinte azimute e distância: 61°39'00" e 7,90 m até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono descrito acima abrange uma área de 304,51 m². "

- Matrícula 14.477 (parte) – 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente para a manutenção da rede coletora de esgotos (emissário SABESP) parte integrante do sistema de coleta e afastamento de esgoto do município de Botucatu, consoante Processo Administrativo nº 7.667/2023.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 2102-A | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 06 de Abril de 2023

2

§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de abril de 2023 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Botucatu, 5 de abril de 2023.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de abril de 2023 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.883
de 6 de abril de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos 7.992/2023; 16.965/2023 e 18.155/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
525	1	Educação	445.000,00
702	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	1.000,00
729	1		50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.